



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto nº 02 de 18 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teofilândia e dá outras providências.
- **Decreto nº 03 de 18 de Janeiro de 2022** - Estabelece Luto Oficial no município de Teofilândia – BA, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Marcelino Ubiratan de Araujo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQ91BE+RJCABZ1HUMSPGOW

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teofilândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação - CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a elas conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

Titulares:

JOSENEY OLIVEIRA BISPO - Presidente da COPEL;

ESTÉFANO PEREIRA DIAS - Membro da COPEL;

MERIMAR LIMA DOS SANTOS - Membro da COPEL.

Parágrafo Único - Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **ESTÉFANO PEREIRA DIAS - Presidente Suplente, RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - Membro da COPEL, RONALDO SANTOS NOBRE - Membro da COPEL.**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 18 de janeiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece Luto Oficial no município de Teofilândia - BA, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Marcelino Ubiratan de Araujo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **MARCELINO UBIRATAN DE ARAUJO**, pessoa que prestou grandes serviços a nossa sociedade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, em 18 de janeiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30